## <u>LEI Nº 1.521 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.</u>

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$24.877,56 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$24.877,56 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Secretaria Mun. de Agropecuária Indenização e Restituição	04.122.2001.1.158	44.90.93.00	012	24.877,56
	TOTAL				24.877,56

**Art. 2º -** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, é proveniente de saldo de aplicação financeira e do valor de repasse não utilizado do Contrato de Repasse nº 0261.053-49/2008, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 12 de agosto de 2010.

Solange Maria Schotz **Presidente** 

Roberto Luiz dos Reis Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos 1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado **2ª Secretária** 

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**